



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Neonilda Eufrásio da Silva		UF: SP
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados no curso superior de Educação Física, licenciatura, ministrado pela Faculdade Flamingo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: José Barroso Filho		
PROCESSO Nº: 23001.000259/2022-60		
PARECER CNE/CES Nº: 496/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/7/2022

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do pedido de convalidação dos estudos realizados por Neonilda Eufrásio da Silva, protocolado no sistema SEI sob o nº 23001.000259/2022-60. Segue transcrição, *ipsis litteris*, da solicitação da interessada:

[...]

Á Conselho Nacional de Educação.

Neonilda Eufrásio da Silva, inscrita no CPF [REDACTED], sob o número de RG [REDACTED], Brasileira, casada, residente [REDACTED]

[REDACTED], vem requerer a convalidação do Diploma de Educação Física.

Entre 2008 e 2010 fiz o magistério que era o médio mais o técnico para ministrar aulas, estudei até o terceiro ano do Médio normal que era o magistério naquela época, ainda em 2010 me inscrevi no Enem e passei, o magistério era no período de 4 anos na Paraíba, interrompi o curso no início de 2011, pois me mudei para o estado de São Paulo para trabalhar, por questões financeiras e para não passar necessidade, na escola que eu estudei eles não dão o certificado do 3º ano apenas se terminar o quarto ano.

Em 2018 entrei em contato com a Faculdade Flamingo para fazer o curso de licenciatura, perguntei se meu histórico era aceito na faculdade, que eu tinha apenas o 3º ano do magistério, eu levei o histórico e aceitaram a minha documentação, em Agosto de 2018 ganhei uma bolsa de estudos do ProUni na Flamingo. O ProUni pagou a minha bolsa até o final do curso que foi em 2020, estou terminando outra graduação na mesma faculdade, e agora a faculdade está pedindo o certificado para poder pegar o diploma, uma vez que quando eu ingressei eu falei que tinha apenas o histórico. Não tenho o certificado pois estudei até o 3º ano completo do magistério e o curso tinha a duração de quatro anos, estou terminando mais uma graduação e não sei o que fazer, entrei em contato por telefone com vocês e me orientaram redigir este e-mail. Para vocês abrirem um processo de validação de documentação para poder pegar meu diploma e poder atuar na minha área.

São Paulo 25 de Abril de 2022.

Considerações do Relator

O requerimento realizado por Neonilda Eufrásio da Silva está acompanhado de documentos comprobatórios anexados ao feito que evidencia o pedido de convalidação dos estudos cursados entre 2018 e 2020, relativas ao curso superior de Educação Física, pela requerente, pela Faculdade Flamingo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.

A situação fática descrita é frequente nas Instituições de Educação Superior (IES), de não checar minuciosamente os documentos apresentados pelo candidato e necessários para o ingresso na instituição educacional e, conseqüentemente, se atentarem para alguma inconsistência documental na conclusão da graduação ou quando o candidato está prestes a concluir o curso superior.

Neste caso específico, a interessada informou e apresentou documento a IES, que aceitou, tendo a ciência que o curso de nível médio, o qual cursava, tinha duração de 4 (quatro) anos e não cursou o último ano do Ensino Médio, segundo informações extraídas no requerimento em análise. Com isso, a requerente frequentou e concluiu o curso superior completo acreditando que receberia o diploma de graduação em nível superior para exercer as atividades profissionais.

Diante das ponderações trazidas no feito, detecta-se no caso em tela a boa-fé da requerente, quando informa e apresenta a certificação do Ensino Médio, e por sua vez, a IES aceita no momento do ingresso. Além disso, lastreado no Estado Democrático do Direito o qual tem como pilar a boa-fé e o princípio social e fundamental, garantido na ordem constitucional vigente a todo cidadão brasileiro, que é o direito à educação e a formação sociocultural, e visando também evitar prejuízos de cunho social, profissional e econômico à requerente, voto favorável à convalidação dos estudos da requerente.

Por fim, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Neonilda Eufrásio da Silva, no curso superior de Educação Física, licenciatura, no período de 2018 a 2020, ministrado pela Faculdade Flamingo, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Flamingo 2001 Curso Fundamental, com sede no mesmo município e estado.

Brasília (DF), 6 de julho de 2022.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de julho de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente